

**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1466 DA COMISSÃO**  
**de 14 de julho de 2023**

**que altera os anexos V, XIV, XV e XIX do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos, à Namíbia e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira, carne fresca de aves de capoeira e aves de caça, produtos à base de carne de aves de capoeira e aves de caça selvagens e ovos e ovoprodutos**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1 e n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão <sup>(3)</sup> estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas ou compartimentos, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça.
- (5) O Reino Unido notificou a Comissão da ocorrência de dois focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira no condado de Cúmbria, em Inglaterra (1), e no condado de Aberdeenshire, na Escócia (1), confirmados, respetivamente, em 2 e 9 de julho de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Na sequência da ocorrência desse foco recente de GAAP, as autoridades veterinárias do Reino Unido estabeleceram uma zona submetida a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379).

<sup>(3)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1).

- (7) O Reino Unido apresentou à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomou para prevenir a propagação da GAAP.
- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária na área sujeita a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Reino Unido, a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram informações atualizadas sobre as situações epidemiológicas nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deram origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) Em especial, o Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território relativamente a 32 focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nas províncias de Alberta (6), Colúmbia Britânica (11), Nova Escócia (1), Ontário (2), Quebeque (6) e Saskatchewan (6), confirmados entre 14 de abril de 2022 e 6 de maio de 2023.
- (11) O Reino Unido apresentou igualmente informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território relativamente a três focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos condados de Lincolnshire (2) e East Sussex (1), em Inglaterra, no Reino Unido, confirmados entre 17 de maio de 2023 e 25 de maio de 2023.
- (12) Além disso, os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território em relação a três focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos estados de Dakota do Norte, Dakota do Sul e Tenessi, confirmados entre 5 de janeiro de 2023 e 19 de abril de 2023.
- (13) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram também informações sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência desses focos de gripe aviária de alta patogenicidade, o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (14) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá, pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido. A Comissão considera que o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem às suspensões deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União de produtos à base de aves de capoeira provenientes das zonas em causa do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido a partir das quais a entrada na União tinha sido suspensa deve ser reautorizada.
- (15) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido.
- (16) Além disso, a Namíbia pediu para ser retirada da lista de países terceiros autorizados para a entrada na União desses produtos estabelecida nos anexos V, XIV, XV e XIX do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, uma vez que não exporta há muitos anos para a União e não planeia qualquer exportação de aves de capoeira e respetivos produtos germinais, carne fresca de ratites, produtos à base de carne de aves de capoeira e aves de caça e ovos e ovoprodutos. Por conseguinte, esses anexos devem ser alterados em conformidade.

- (17) O Regulamento de Execução (UE) 2023/1226 da Comissão (\*) alterou os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, fixando a data de início para a zona CA-2.187 anteriormente encerrada nas entradas relativas ao Canadá. Foi detetado um erro na linha correspondente a essa zona no anexo V, parte 1, que deve ser corrigido. Esse anexo deve, por conseguinte, ser retificado em conformidade.
- (18) Tendo em conta a atual situação epidemiológica no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido no que diz respeito à GAAP e o pedido da Namíbia, as alterações a introduzir nos anexos V, XV, XIV e XIX do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (19) A retificação da entrada relativa ao Canadá na linha referente à zona CA-2.187 no anexo V, parte 1, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 deve aplicar-se a partir da data de aplicação do Regulamento de Execução (UE) 2023/1226.
- (20) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

**Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404**

Os anexos V, XIV, XV e XIX do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com a parte I do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2021/404**

O anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 é retificado em conformidade com a parte II do anexo do presente regulamento.

*Artigo 3.º*

**Entrada em vigor e aplicabilidade**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*. No entanto, a parte II do anexo é aplicável a partir de 27 de junho de 2023.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de julho de 2023.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

---

(\*) Regulamento de Execução (UE) 2023/1226 da Comissão, de 22 de junho de 2023, que altera os anexos V, XIV e XV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, ao Chile e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça (JO L 160 de 26.6.2023, p. 19).

## ANEXO

## PARTE I

**ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/404**

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.22 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.22	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.4.2022	30.6.2023»,
---------------	---------	---	-------	--	-----------	-------------

ii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.48 e CA-2.49 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.48	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		29.4.2022	30.6.2023
	CA-2.49		N, P1		2.5.2022	30.6.2023»,

iii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.55 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.55	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.5.2022	30.6.2023»,
---------------	---------	---	-------	--	----------	-------------

iv) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.58 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.58	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.5.2022	30.6.2023»,
---------------	---------	---	-------	--	----------	-------------

v) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.60 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.60	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		10.5.2022	30.6.2023»,
---------------	---------	---	-------	--	-----------	-------------

vi) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.62 e CA-2.63 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.62	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.5.2022	30.6.2023
	CA-2.63		N, P1		13.5.2022	30.6.2023»,

- vii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.66 e CA-2.67 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.66	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		22.5.2022	30.6.2023
	CA-2.67		N, P1		26.5.2022	30.6.2023»,

- viii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.69 e CA-2.70 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.69	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		4.6.2022	30.6.2023
	CA-2.70		N, P1		4.6.2022	30.6.2023»,

- ix) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.72 e CA-2.73 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.72	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.6.2022	30.6.2023
	CA-2.73		N, P1		18.6.2022	30.6.2023»,

- x) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.97 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.97	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.9.2022	30.6.2023»,
---------------	---------	---	-------	--	-----------	-------------

- xi) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.101 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.101	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		26.9.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

- xii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.104 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.104	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.9.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

- xiii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.114 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.114	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.9.2022	2.7.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

- xiv) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.116 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.116	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		30.9.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xv) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.126 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.126	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.10.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xvi) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.138 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.138	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		26.10.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xvii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.157 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.157	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.11.2022	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xviii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.168, CA-2.169 e CA-2.170 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.168	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.12.2022	30.6.2023
	CA-2.169		N, P1		29.12.2022	30.6.2023
	CA-2.170		N, P1		5.1.2023	30.6.2023»,

xix) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.175 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.175	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.3.2023	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

xx) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.179 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.179	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.4.2023	6.7.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	----------	------------

xxi) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.182 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.182	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.4.2023	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xxii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.184 e CA-2.185 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.184	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		17.4.2023	7.7.2023
	CA-2.185				19.4.2023	30.6.2023»,

xxiii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.188 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.188	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.4.2023	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xxiv) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.190 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.190	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		6.5.2023	30.6.2023»,
---------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

xxv) é suprimida a entrada relativa à Namíbia,

xxvi) na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.303, GB-2.304 e GB-2.305 passam a ter a seguinte redação:

«GB Reino Unido	GB-2.303	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		16.5.2023	28.6.2023
	GB-2.304		N, P1		18.5.2023	26.6.2023
	GB-2.305		N, P1		24.5.2023	28.6.2023»,

xxvii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.305, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas GB-2.306 e GB-2.307:

«GB Reino Unido	GB-2.306	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		2.7.2023	
	GB-2.307				9.7.2023»,	

xxviii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.399 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.399	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.1.2023	10.6.2023»,
-----------------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

xxix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.403 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.403	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.1.2023	12.6.2023»,
-----------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xxx) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.455 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.455	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.4.2023	18.6.2023»;
-----------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

b) Na parte 2, na entrada relativa ao Reino Unido, após a descrição referente à zona GB-2.305, é aditada a seguinte descrição referente às zonas GB-2.306 e GB-2.307:

«Reino Unido	GB-2.306	near Bootle, Copeland, Cumbria, England, GB The area contained with a circle of a radius of 10km, centered on WGS84 dec, coordinates Lat: N54.27 and Long: W3.38
	GB-2.307	near Banff, Aberdeenshire, Scotland, GB The area contained with a circle of a radius of 10km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N57.64 and Long: W2.57».

2) No anexo XIV, parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.22 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.22	POU, RAT	N, P1		14.4.2022	30.6.2023
		GBM	P1		14.4.2022	30.6.2023»;

ii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.48 e CA-2.49 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.48	POU, RAT	N, P1		29.4.2022	30.6.2023
		GBM	P1		29.4.2022	30.6.2023
	CA-2.49	POU, RAT	N, P1		2.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		2.5.2022	30.6.2023»;

iii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.55 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.55	POU, RAT	N, P1		3.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		3.5.2022	30.6.2023»;

iv) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.58 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.58	POU, RAT	N, P1		5.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		5.5.2022	30.6.2023»;

v) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.60 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.60	POU, RAT	N, P1		10.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		10.5.2022	30.6.2023»,

vi) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.62 e CA-2.63 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.62	POU, RAT	N, P1		12.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		12.5.2022	30.6.2023
	CA-2.63	POU, RAT	N, P1		13.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		13.5.2022	30.6.2023»,

vii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.66 e CA-2.67 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.66	POU, RAT	N, P1		22.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		22.5.2022	30.6.2023
	CA-2.67	POU, RAT	N, P1		26.5.2022	30.6.2023
		GBM	P1		26.5.2022	30.6.2023»,

viii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.69 e CA-2.70 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.69	POU, RAT	N, P1		4.6.2022	30.6.2023
		GBM	P1		4.6.2022	30.6.2023
	CA-2.70	POU, RAT	N, P1		4.6.2022	30.6.2023
		GBM	P1		4.6.2022	30.6.2023»,

ix) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.72 e CA-2.73 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.72	POU, RAT	N, P1		15.6.2022	30.6.2023
		GBM	P1		15.6.2022	30.6.2023
	CA-2.73	POU, RAT	N, P1		18.6.2022	30.6.2023
		GBM	P1		18.6.2022	30.6.2023»,

x) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.97 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.97	POU, RAT	N, P1		21.9.2022	30.6.2023
		GBM	P1		21.9.2022	30.6.2023»,

xi) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.101 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.101	POU, RAT	N, P1		26.9.2022	30.6.2023
		GBM	P1		26.9.2022	30.6.2023»,

xii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.104 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.104	POU, RAT	N, P1		28.9.2022	30.6.2023
		GBM	P1		28.9.2022	30.6.2023»,

xiii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.114 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.114	POU, RAT	N, P1		27.9.2022	2.7.2023
		GBM	P1		27.9.2022	2.7.2023»,

xiv) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.116 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.116	POU, RAT	N, P1		30.9.2022	30.6.2023
		GBM	P1		30.9.2022	30.6.2023»,

xv) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.126 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.126	POU, RAT	N, P1		13.10.2022	30.6.2023
		GBM	P1		13.10.2022	30.6.2023»,

xvi) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.138 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.138	POU, RAT	N, P1		26.10.2022	30.6.2023
		GBM	P1		26.10.2022	30.6.2023»,

xvii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.157 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.157	POU, RAT	N, P1		23.11.2022	30.6.2023
		GBM	P1		23.11.2022	30.6.2023»,

xviii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.168, CA-2.169 e CA-2.170 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.168	POU, RAT	N, P1		23.12.2022	30.6.2023
		GBM	P1		23.12.2022	30.6.2023
	CA-2.169	POU, RAT	N, P1		29.12.2022	30.6.2023
		GBM	P1		29.12.2022	30.6.2023
	CA-2.170	POU, RAT	N, P1		5.1.2023	30.6.2023
		GBM	P1		5.1.2023	30.6.2023»,

xix) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.175 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.175	POU, RAT	N, P1		3.3.2023	30.6.2023
		GBM	P1		3.3.2023	30.6.2023»,

xx) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.179 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.179	POU, RAT	N, P1		3.4.2023	6.7.2023
		GBM	P1		3.4.2023	6.7.2023»,

xxi) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.182 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.182	POU, RAT	N, P1		13.4.2023	30.6.2023
		GBM	P1		13.4.2023	30.6.2023»,

xxii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes às zonas CA-2.184 e CA-2.185 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.184	POU, RAT	N, P1		17.4.2023	7.7.2023
		GBM	P1		17.4.2023	7.7.2023
	CA-2.185	POU, RAT	N, P1		19.4.2023	30.6.2023
		GBM	P1		19.4.2023	30.6.2023»,

xxiii) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.188 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.188	POU, RAT	N, P1		28.4.2023	30.6.2023
		GBM	P1		28.4.2023	30.6.2023»,

xxiv) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.190 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.190	POU, RAT	N, P1		6.5.2023	30.6.2023
		GBM	P1		6.5.2023	30.6.2023»,

xxv) é suprimida a entrada relativa à Namíbia,

xxvi) na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.303, GB-2.304 e GB-2.305 passam a ter a seguinte redação:

« <b>GB</b> Reino Unido	GB-2.303	POU, RAT	N, P1		16.5.2023	28.6.2023
		GBM	P1		16.5.2023	28.6.2023
	GB-2.304	POU, RAT	N, P1		18.5.2023	26.6.2023
		GBM	P1		18.5.2023	26.6.2023
	GB-2.305	POU, RAT	N, P1		24.5.2023	28.6.2023
		GBM	P1		24.5.2023	28.6.2023»,

xxvii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.305, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas GB-2.306 e GB-2.307:

« <b>GB</b> Reino Unido	GB-2.306	POU, RAT	N, P1		2.7.2023	
		GBM	P1		2.7.2023	
	GB-2.307	POU, RAT	N, P1		9.7.2023	
		GBM	P1		9.7.2023»,	

xxviii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.399 passam a ter a seguinte redação:

« <b>US</b> Estados Unidos	US-2.399	POU, RAT	N, P1		5.1.2023	10.6.2023
		GBM	P1		5.1.2023	10.6.2023»,

xxix) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.403 passam a ter a seguinte redação:

« <b>US</b> Estados Unidos	US-2.403	POU, RAT	N, P1		20.1.2023	12.6.2023
		GBM	P1		20.1.2023	12.6.2023»,

xxx) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.455 passam a ter a seguinte redação:

« <b>US</b> Estados Unidos	US-2.455	POU, RAT	N, P1		19.4.2023	18.6.2023
		GBM	P1		19.4.2023	18.6.2023»,

3) O anexo XV é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, secção A, a entrada relativa à Namíbia passa a ter a seguinte redação:

« <b>NA</b> Namíbia	NA-0	B	B	B	B	B	B	B	B	Não autorizadas	Não autorizadas	Não autorizadas	<b>MPST»;</b>	
------------------------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	-----------------	-----------------	---------------	--

b) Na parte 1, secção B, a entrada relativa à Namíbia passa a ter a seguinte redação:

« <b>NA</b> Namíbia	NA-0	Não autorizadas	<b>MPST</b>											
	NA-1	E	E	Não autorizadas	<b>MPST».</b>									

4) No anexo XIX, parte 1, a entrada relativa à Namíbia é suprimida.

## PARTE II

### RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/404

No anexo V, parte 1, secção B, na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.187 passa a ter a seguinte redação:

« <b>CA</b> Canadá	CA-2.187	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.4.2023	14.6.2023».
-----------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------